

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 907/79

SÍNULA: Declara de utilidade pública entidade que especifica e dá outras providências.

NÉSTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23.10.79, expôs e em seguida sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, por seus objetivos estatutários, a CLUBE DE MÃES DE AMAMBAI ME, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 1979.

NÉSTOR SILVESTRE TAGLIARI
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Publicada. Registrada.

Em Livro próprio de acts

Secretaria Geral. Em 08.11.79.

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL

S E C R E T Á R I O G E R A L